



PROJETO DE LEI Nº 1.927, DE 2014

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 11.095.740,00 (onze milhões, noventa e cinco mil, setecentos e quarenta reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2014 (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito especial, no valor de R\$ 11.095.740,00 (onze milhões, noventa e cinco mil, setecentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentária indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2013, referentes a recursos da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do DF, Fundo de Saúde da Polícia Militar e Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros do DF, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 2014.

PUBLICADO NO DCL Nº 101, DE 05/06/2014, PÁGINAS 9 A 11.